



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

PROCESSO 067/20

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado e a pedido de materiais de enfermagem.

Tipo de Licitação: Menor Preço por item.

Encerramento (entrega dos envelopes): até 27/08/2020, às 08h30m.

Sessão Pública do Pregão: 27/08/2020, às 08h30m.

Local: Espaço Cultural Eva Wilma, Rua Dr. Dino Bueno, nº 199, Centro, em Tapiratiba/SP

Fundamento Legal: Leis Federais 8.666/93, 10.520/02, Leis complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal 1382/2005, Lei Complementar Municipal nº 004/2015 e respectivas alterações.

Recursos Financeiros:

Ficha: 418/410/412

Unidade orçamentaria: 02.04.01/02.04.01/02.04.01

Funcional programática: 10.301.0043.2.139/10.301.0043.2.129/10.301.0043.2.129

Classificação da Despesa: 3.3.90.30.00/3.3.90.30.00/3.3.90.30.00

O MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA, através do Pregoeiro nomeado pela **Portaria nº 120/20**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial e receberá os envelopes "A" (PROPOSTA) e "B" (HABILITAÇÃO), no local acima indicado.

O **edital** poderá ser consultado ou retirado na Praça Dona Esméria Ribeiro do Vale Figueiredo, nº 65, Centro, em Tapiratiba/SP, entre 8:00 e 15:00 horas ou via internet no site www.tapiratiba.sp.gov.br, sem ônus.

1. DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- 1.1.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 1.1.2. Anexo II - Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;
- 1.1.3. Anexo III - Declaração, sob as penas da Lei, de que não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 1.1.4. Anexo IV - Declaração de cumprimento ao inciso XXXIII, art. 7º, CF;
- 1.1.5. Anexo V - Declaração de enquadramento como ME ou EPP;
- 1.1.6. Anexo VI - Declaração de cumprimento das Normas de Saúde
- 1.1.7. Anexo VII - Minuta do Contrato.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação visa a escolha da melhor proposta **para contratação de empresa para fornecimento parcelado e a pedido de materiais de enfermagem**, nos quantitativos e especificações do Termo de Referência – **Anexo I**:

3. FORMA DE FORNECIMENTO

- 3.1. A Contratada deverá fornecer os medicamentos nos quantitativos solicitados nas Ordens de Fornecimento.
- 3.2. Os materiais deverão ser entregues diretamente no Centro de Saúde Municipal, à Rua João Batista de Lima Figueiredo, 393, Centro, em Tapiratiba/SP, entre 08:00h e 16:00h, em no máximo **07 (sete) dias**.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de:

- 4.1.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.1.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

- 4.1.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.1.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.1.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação
 - 4.1.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio
 - 4.1.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário)
 - 4.1.8. empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Tapiratiba.
- 5. DA REPRESENTAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
- 5.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.
 - 5.2. O credenciamento far-se-á por procuração específica **com firma reconhecida**.
 - 5.3. Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
 - 5.4. A **Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (anexo II)** deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, **em separado** dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO".
 - 5.4.1. A não apresentação da **Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (anexo II)** implicará na exclusão da licitante, impedindo-a de prosseguir no certame.
 - 5.5. A **Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (anexo IV)** deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO".
 - 5.6. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativos a este Pregão.
 - 5.6.1. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
 - 5.7. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.
 - 5.8. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.
- 6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**
- 6.1. Os **Envelopes "A" - PROPOSTA** e **"B" - HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA	ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA	
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2020	
RAZÃO SOCIAL: _____	
 - 6.2. A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes.
 - 6.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do **envelope B - Habilitação** antes do **envelope A - Proposta**, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

7. CONTEÚDO DOS ENVELOPES

- 7.1. O Envelope “A” – **PROPOSTA** deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item 8.
- 7.2. O Envelope “B” - **HABILITAÇÃO** deverá conter a documentação de que trata o item 9.

8. ENVELOPE A – PROPOSTA

- 8.1. A proposta deverá ser preenchida, preferencialmente, à máquina ou digitada, deverá, ainda, ser datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, conforme Termo de Referência – Anexo I, **DEVENDO SER APRESENTADA TAMBÉM EM MÍDIA (O MODELO DE MÍDIA DEVE SER SOLICITADO PELO EMAIL: licita@tapiratiba.sp.gov.br)**, contendo o seguinte:
 - 8.1.1. A **Marca e o preço unitário**, de acordo com o **Termo de Referência, Anexo I**, com inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade/fornecimento e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito à proponente de reivindicar custos adicionais.
 - 8.1.2. O preço ofertado, **para o objeto**, expresso em números, na moeda corrente nacional, com no máximo **três casas decimais**, sendo desprezadas as demais.
 - 8.1.3. A Proposta deverá ser formulada seguindo modelo anexo, devendo conter todos os itens mesmo que não tenham cotado todos.
- 8.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.
- 8.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante:
 - 8.3.1. do prazo de **validade da proposta**, de 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorrido esse prazo, sem a convocação para a assinatura do Termo de Contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
 - 8.3.2. que os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da prefeitura, em até **30 (trinta) dias corridos**, após cada entrega, pelo valor da nota fiscal, desde que seja devidamente processada pela contabilidade.
- 8.4. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 8.5. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO por ITEM**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.
- 8.6. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante:
 - 8.6.1. do prazo de **validade da proposta**, de 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorrido esse prazo, sem a convocação para a assinatura do Termo de Contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
 - 8.6.2. que os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da prefeitura, em **30 (trinta) dias corridos**, após cada entrega, pelo valor da nota fiscal, desde que seja devidamente processada pela contabilidade.
 - 8.6.3. que a entrega dos medicamentos deverá ser efetuada em no máximo **07 (sete) dias**, a contar da data da solicitação dos mesmos.
- 8.7. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:
 - 8.7.1. que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;
 - 8.7.2. omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
 - 8.7.3. que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.
- 8.8. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas:
 - 8.8.1. que apresentarem preços excessivos, quando comparados aos preços de mercado pesquisados pela Prefeitura do Município de Tapiratiba;
 - 8.8.2. omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
 - 8.8.3. que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

9. ENVELOPE B - HABILITAÇÃO

- 9.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 9.4 a 9.7.
- 9.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação prevista no item 10.16:
 - 9.2.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 9.2.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, com exceção da previsão de tratamento diferenciado previsto no § 1º, art. 43, Lei Complementar 123/2006.
 - 9.2.3. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
 - 9.2.4. A mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no subitem 9.3.1;
 - 9.2.5. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 9.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, por servidor habilitado da Prefeitura, ou extraída da Internet.
- 9.4. Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.
- 9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições

9.6. Habilitação Jurídica

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

- 9.6.1. Para **Empresa Individual**: Registro Comercial;
- 9.6.2. Para **Sociedade Comercial (Sociedades Empresárias em geral)**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados;
- 9.6.3. Para **Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A)**: ato constitutivo e alterações subseqüentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- 9.6.4. Para **Sociedade Civil (Sociedade Simples)**: Inscrição do ato constitutivo e alterações subseqüentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 9.6.5. Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização, e ato constitutivo registrado no órgão competente.
- 9.6.6. Cópia do **RG e do CPF** dos sócios da empresa.

9.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

- 9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.
- 9.7.2. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS** através do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal
- 9.7.3. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes estadual**.
- 9.7.4. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

- 9.7.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através de Certidão Negativa expedida pela Fazenda do Estado em que estiver situada a **sede** (matriz) ou domicílio (filial) do licitante, **com relação ao ICM/ICMS**. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei
- 9.7.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão Negativa de tributos mobiliários (**ISS**) e imobiliários (**IPTU**) expedida pelo Município em que estiver situada.
- 9.7.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.7.8. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- 9.7.9. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.
- 9.7.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação
- 9.7.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa
- 9.7.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização

9.8. Qualificação Econômico-Financeira

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

- 9.8.1. **Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou recuperação extrajudicial** expedida pelo distribuidor da **sede** da pessoa jurídica, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.
- 9.8.2. No caso de **certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial**, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação

9.9. Qualificação Técnica

A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

- 9.9.1. No mínimo 01 (um) **atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do licitante para fornecimento de produtos compatíveis com o objeto desta licitação.

9.10. Declarações

Para o cumprimento deste item, os proponentes deverão apresentar, dentro do envelope B:

- 9.10.1. **Declaração (anexo IV)** assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos..
- 9.10.2. **Declaração (anexo III)**, sob as penas da Lei, de que não está impedida de contratar com a Administração Pública.
- 9.10.3. **Declaração (anexo VI)** de conformidade com as Normas de Saúde implementadas pela ANVISA



10. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

- 10.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 5.
- 10.2. Aberta a sessão, os interessados apresentarão à equipe de pregão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme Modelo do **Anexo II**, e declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Procedendo à entrega, em envelopes separados, da proposta de preços e da documentação de habilitação.
 - 10.2.1. A declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, cujo modelo constitui o **Anexo II** estará à disposição para assinatura dos licitantes por ocasião da abertura da sessão ou poderá ser entregue individualmente preenchida e assinada pelos licitantes.
- 10.3. A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor.
- 10.4. Em seguida identificará a proposta de **menor preço por item** cujo conteúdo atenda as especificações do edital.
- 10.5. As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço por item serão classificadas em ordem crescente.
- 10.6. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.
- 10.7. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item 10.5, serão selecionadas até três melhores propostas por item e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 10.8. Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço por item serão convidados a participar dos lances verbais.
- 10.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço por item.
- 10.10. O pregoeiro **convidará** individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário para cada item, e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 10.11. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será verificada as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 10.12. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.13. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 10.14. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta
- 10.15. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto
- 10.16. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

- 10.17.** A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 10.18.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço para cada item e os valores estimados para a licitação.
- 10.18.1.** Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.
- 10.19.** Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- 10.20.** Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.21.** Considerada aceitável a proposta de menor preço obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seus autores, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 10.22.** Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a empresa que apresentar o menor preço por item será declarada vencedora.
- 10.23.** Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 10.24.** Nas situações previstas nos itens 10.13, 10.14, 10.15 e 10.18, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- 10.25.** Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.
- 10.26.** A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 11.1 e seguintes.
- 10.27.** O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.
- 10.28.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.29.** A falta de manifestação motivada do licitante na sessão, importará a decadência do direito de recurso.
- 10.30.** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes B, devidamente rubricado pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficará sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
- 10.31.** O prazo para formulação de lances verbais, para saneamento da documentação de habilitação e para determinação do valor entre lances, será acordado entre os credenciados e a Equipe de Pregão, por ocasião do início da Sessão Pública.
- 10.32.** No caso de divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro devendo a Equipe de Pregão refazer o cálculo para efeito de julgamento.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1.** Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao(s) autor(es) do(s) melhor(es) preço(s), por item(ns), e encaminhará o processo para homologação pela Autoridade Competente.
- 11.2.** Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais dirigidos ao Pregoeiro junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, localizado à Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65, Centro, Tapiratiba/SP, no horário das 08:00 as 15:00 horas, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão.
- 11.3.** O resultado final do Pregão será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 11.4.** Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço por item.
- 11.5.** A homologação desta licitação não obriga a Administração à contratação do objeto licitado.



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1.** A licitante considerada vencedora será notificada via email ou por correspondência privada para, num prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação, assinar o termo de contrato, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.
- 12.1.1.** O prazo para assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto neste item, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
- 12.2.** Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o Termo de Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o Termo de Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.3.** A **Contratada** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos fornecimentos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 13.1.** O fornecimento parcelado dos materiais será de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa contratada, seguindo todas as normas de segurança, e os padrões técnicos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- 13.2.** A Coordenadoria de Compras poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização nos produtos, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a contratada repô-los às suas expensas.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1.** Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da prefeitura, em até **30 (trinta) dias**, após cada entrega, pelo valor da nota fiscal, desde que seja devidamente processada pela contabilidade.
- 14.2.** Caso os dias de pagamento coincidam com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, os mesmos serão efetuados no primeiro dia útil subsequente, sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

15. - DOS REAJUSTES DE PREÇOS

- 15.1.** Os preços não poderão ser reajustados pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data da celebração do contrato, nos moldes do que dispõe a Lei Federal Nº: 8.880/94.
- 15.2.** Será mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato conforme prescreve a Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações, a ser recomposto no indicado pelos preços vigentes na data da apresentação da proposta, ou de formulação dos preços a que esta se referir, ou ainda da última revisão contratual caso esta tenha envolvido pactuação de novos preços.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1.** A Comete infração administrativa o licitante/adjudicatário que:
- 16.2.** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 16.3.** apresentar documentação falsa;
- 16.4.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 16.5.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 16.6.** não mantiver a proposta;
- 16.7.** cometer fraude fiscal;
- 16.8.** comportar-se de modo inidôneo



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

16.9. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades estabelecidas no Anexo VII - Minuta de Termo de Contrato.

17. DAS PENALIDADES

17.1. As hipóteses mencionadas no item anterior ensejarão as seguintes penalidades:

17.2. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto adjudicado.

17.3. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Tapiratiba e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Tapiratiba, pelo período de até 5 (cinco) anos.

17.4. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Tapiratiba, que será concedida sempre que o interessado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão via email (licita@tapiratiba.sp.gov.br) ou pelo Protocolo de Licitações.

18.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de dois dias úteis.

18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

18.2. É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.4. Os licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de três dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

18.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Tapiratiba.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 14 de agosto de 2020.

ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA MELO
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quant 2019	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO
1.	30 Pct c/ 500	Abaixador de língua: Abaixador de língua em formato convencional, de madeira, sem rebarbas, com extremidades arredondadas, superfície e bordas devidamente acabadas, medindo 14 cm de comp. x 1,4 cm de larg aproximadamente. Embalado individualmente. Pacote com 500 UN
2.	30 litro	Água oxigenada 10 volumes – frasco com 1000 ml
3.	70 Cx com 100	Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 13 X 4,5 , esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade.
4.	150 Cx com 100	Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 20 X 5,5 , esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade.
5.	200 Cx com 100	Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 25 X 7,0 , esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade
6.	20 Cx com 100	Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 25 X 8,0 , esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade
7.	50 Cx com 100	Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 30 X 7,0 , esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade
8.	40 Cx com 100	Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 30 X 8,0 , esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 pecas, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade
9.	20 Cx com 100	Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 40X12 , esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 pecas, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade
10.	80 dúzia	Algodão ortopédico 06 cm por 1,8 m
11.	80 dúzia	Algodão ortopédico 10 cm por 1,8 m
12.	80 dúzia	Algodão ortopédico 12 cm por 1,8 m
13.	80 dúzia	Algodão ortopédico 15 cm por 1,8 m
14.	80 dúzia	Algodão ortopédico 20 cm por 1,8 m
15.	100 un	Almotolia âmbar. 250 ml.
16.	100 un	Almotolia transparente 250 ml
17.	380 PCT c/12	Atadura de Crepe 06 cm 13 fios, 1,8m, em repouso c/ 12 unidades por pacote bordas acabadas sem fios soltos na lateral embalada individualmente. OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

18.	520 PCT c/12	Atadura de Crepe 10 cm 13 fios, 1,8m, em repouso c/ 12 unidades por pacote bordas acabadas sem fios soltos na lateral embalada individualmente. . OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME
19.	520 PCT c/12	Atadura de Crepe 15 cm 13 fios, 1,8m, em repouso c/ 12 unidades por pacote bordas acabadas sem fios soltos na lateral embalada individualmente. . OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME
20.	520 PCT c/12	Atadura de Crepe 20 cm 13 fios, 1,8m, em repouso c/ 12 unidades por pacote bordas acabadas sem fios soltos na lateral, embalada individualmente. . OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME
21.	20 PCT	Atadura de gazes 12 cm X 3 m . OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME
22.	30 caixa	Atadura gessada 10 cm com 20 . OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME
23.	30 caixa	Atadura gessada 15 cm com 20 . OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME
24.	30 caixa	Atadura gessada 20 cm com 20 . OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME
25.	20 Uni	Malha tubular confeccionada em tecido sintético hidrófobo, não estéril, medindo aproximadamente: 06 cm por 25 mt. A malha deverá apresentar elasticidade adequada, isenta de defeitos, embalada adequadamente.
26.	60 Uni	Malha tubular confeccionada em tecido sintético hidrófobo, não estéril, medindo aproximadamente: 10 cm por 25 mt. A malha deverá apresentar elasticidade adequada, isenta de defeitos, embalada adequadamente.
27.	60 Uni	Malha tubular confeccionada em tecido sintético hidrófobo, não estéril, medindo aproximadamente: 15 cm por 25 mt. A malha deverá apresentar elasticidade adequada, isenta de defeitos, embalada adequadamente.
28.	500 un	Bolsa coletora de urina 2000ml
29.	500 un	Equipo para nutrição enteral
30.	350 un	Equipo para infusão
31.	600 un	Frasco para nutrição enteral 300ml
32.	04 Dúzias	Salto ortopédico P
33.	04 Dúzias	Salto ortopédico M
34.	04 Dúzias	Salto ortopédico G
35.	2.500un	Coletor universal; Translucido; Diâmetro de 55 mm; altura da tampa 14mm; altura total 60 mm.
36.	500	Sonda Foley 16 - 2 vias
37.	300 Uni	Coletor de Urina Infantil Feminino
38.	300 Uni	Coletor de Urina Infantil Masculino
39.	3.000 Uni	Coletor de Urina Tipo Saco 2000ML
40.	280 Uni	Caixas coletoras de papelão para materiais de resíduos de saúde perfuro-cortantes: Coletor de material perfuro-cortante (Recipiente para coleta e descarte de materiais perfuro-cortantes oriundos dos Serviços de Saúde, confeccionado em papelão ondulado, com capacidade nominal de 13,0 litros, e capacidade útil de 10,3 litros, com superfície interna impermeabilizada).
41.	100 Uni	Caixas coletoras de papelão para material de resíduos de saúde perfuro cortantes: Coletor de material perfuro cortante (Recipiente para coleta e descarte de materiais perfuro cortantes oriundos dos Serviços de Saúde, confeccionado em papelão, ondulado, com capacidade nominal de 07 litros.
42.	4.000 Uni	Pinça Cherron



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

43.	200 Pct	Espátula de Ayres
44.	2.000 UN	Espéculo Vaginal M: Medidas: Eixo longitudinal da valva: 95mm Largura perpendicular proximal de 25mm e distal de 28mm Comprimento total: 156 Apresentação Comercial: Estéril – não lubrificado. Embalado em papel grau cirúrgico (GC). OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME
45.	4.000 un	Espéculo Vaginal P sem lubrificante Medidas: Eixo longitudinal da valva: 80mm Largura perpendicular proximal e distal: 22mm Comprimento total: 143mm Apresentação Comercial: Estéril – não lubrificado. Embalado em papel grau cirúrgico (GC). OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME
46.	2.000 Uni	Escovinha Cervical cônica
47.	300 un	Conjunto escova/esponja plástica com dupla face, embebida em solução degermante com 22ml de digluconato de Clorexidina 2% e tensoativo; para assepsia das mãos, embalada individualmente. Registro ANVISA
48.	100 Rolo	Esparadrapo hipoalérgico 10 x 4,5m, tecido de algodão, alvejado impregnado de massa adesiva c/ características adequadas a sua finalidade, branco, isento de substâncias tóxicas/germes patogênicos, flexível, suficiente p/ acompanhar as dobras da pele. Com capa.
49.	360 rolo	Fita microporosa hipoalergênica 25mm X 10m com capa.
50.	200 rolo	Fita microporosa hipoalergênica 50mm X 10m com capa.
51.	1.000 Rolo	Fita Adesiva Hospitalar 16 x 50 mt
52.	400 Rolo	Fita para autoclave 16 x 50 mt
53.	200 Frasco	Fixador citológico
54.	500 Frasco	Gel para eletro frasco com 300 GRAMAS
55.	4.000 Un	Lâmina lapidada fosca – 26x76mm
56.	30 rolo	Compressa de gaze tipo queijo 8 camadas 13 fios/cm ² , confeccionada com fio 100% algodão, sendo composta por três dobras e oito camadas no formato 91 cm x 91 m. OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME
57.	1.500 Pct c/10	COMPRESSA DE GAZE, ESTERIL, 13 FIOS, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, ALVA MACIA RÁPIDA ABSORÇÃO, ISENTA DE IMPUREZAS, TAMANHO UNIFORME, DOBRAS P/ DENTRO DA COMPRESSA (NÃO DEIXANDO FIOS SOLTOS), APIROGÊNICA, TAM 7,5 CM X 7,5 CM PCT C/10 UND.DIMENSÃO ABERTA 15 CM /30 CM. . OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME
58.	1.500 Pct c/10	COMPRESSA DE GAZE, NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, ALVA MACIA RÁPIDA ABSORÇÃO, ISENTA DE IMPUREZAS, TAMANHO UNIFORME, DOBRAS P/ DENTRO DA COMPRES-SA (NÃO DEIXANDO FIOS SOLTOS), APIROGÊNICA, TAM 7,5 CM X 7,5 CM PCT C/500 UND.DIMENSÃO ABERTA 15 CM /30 CM. OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME.
59.	120	Papel Grau Cirúrgico sem plástico 60 cm x 100 m



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

	Uni	
60.	100 Uni	Papel Grau Cirúrgico com plástico 60 cm x 100 m, registro ANVISA
61.	30 Caixas	Envelope auto selante 9cm x 16 cm – CAIXA COM 200 UNID
62.	30 Caixas	Envelope Auto Selante 19cm x 33cm – CAIXA COM 200 UNID
63.	4.000 unid	Papel Crepado Medicinal gramatura 60 g/m ² , verde 60 cm x 60 cm, indicado para empacotamento de todos materiais a serem esterilizados em Autoclaves a vapor, óxido de Etileno, ou por radiação Gama.
64.	400 Folhas	Teste Bowie & Dick : Testes em folha para monitoramento diário do sistema pré vácuo em autoclaves a vapor com bombas de vácuo. Identifica a presença de ar no interior dos pacotes, causado por falhas durante o processo de remoção de ar ou na penetração eficaz do vapor, indicado pela mudança de cor do indicador químico existente no pacote (de azul para rosa). OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME
65.	50 Caixas c/ 100	<p>Indicador Químico Integrador Classe 5 desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Reage a todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor (tempo, temperatura e vapor).</p> <p>Indicado em todos os pacotes cirúrgicos, em todas as cargas em pacotes desafio para monitorar cargas em autoclaves de acordo com a RDC 1. Permite leitura imediata do resultado através da migração da tinta para a área identificada azul “SAFE”. Indicado também para ser armazenado em livro de registro de monitorização ou na ficha do paciente.</p> <p>Classificação: Classe 5;</p> <p>Composição: Produto livre de chumbo, mercúrio, bário e látex. Resíduo comum;</p> <p>Parâmetros: Classe 5 - 135°C por 1,5 minutos / 121°C por 21 minutos;</p> <p>Dimensões da tira: 102 x 19 mm (L x C);</p> <p>Dimensões da embalagem: 128,58 x 152,40 mm;</p> <p>Apresentação: Embalagem com 100 unidades;</p>
66.	500 Testes (ampolas plásticas) UN	<p>Indicador Biológico para processo de esterilização a vapor saturado:</p> <p>Ampola plástica fechada por uma tampa marrom perfurada e protegida por um papel de filtro hidrofóbico. Indicador Biológico auto-contido de segunda geração para esterilização a vapor. Indicador biológico do tipo auto - contido, com tempo de resposta de no máximo 48 horas, composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000(cem mil) esporos secos e calibrados de <i>Geobacillus stearothermophilus</i> (ATCC 7953, com Certificado de Qualidade Assegurada), para controle biológico dos processos de esterilização a vapor saturado. A tira contendo esporos está armazenada em uma ampola plástica que também acondiciona uma ampola de vidro, contendo um caldo nutriente próprio para o cultivo dos microorganismos. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o lote e a data da fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não processadas.</p>
67.	500 Rolo	Papel lençol 50 x 50 branco
68.	1.000 Pacote	Papel Toalha interfolhas branco
69.	1.000 Pacote	Fralda geriátrica descartável G com 30
70.	900 Pacote	Fralda geriátrica descartável M com 30
71.	2.000 Uni	Saco de lixo branco infectante 20 litros, para resíduos hospitalares, constituído em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem com solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Com impressão do símbolo de substância infectante, com a inscrição “RESÍDUO INFECTANTE”, estabelecidas na NBR 7.500:2005.



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

72.	2.000 Uni	Saco de lixo branco infectante 30 litros, para resíduos hospitalares, constituído em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem com solda lateral contínua, homogênea e uniforme; Com impressão do símbolo de substância infectante, com a inscrição "RESÍDUO INFECTANTE", estabelecidas na NBR 7.500:2005.
73.	1.000 Uni	Saco de lixo branco infectante 40 litros, para resíduos hospitalares, constituído em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem com solda lateral contínua, homogênea e uniforme; Com impressão do símbolo de substância infectante, com a inscrição "RESÍDUO INFECTANTE", estabelecidas na NBR 7.500:2005.
74.	2.000 Uni	Saco de lixo branco infectante 60 litros, para resíduos hospitalares, constituído em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem com solda lateral contínua, homogênea e uniforme; Com impressão do símbolo de substância infectante, com a inscrição "RESÍDUO INFECTANTE", estabelecidas na NBR 7.500:2005.
75.	3.000 Uni	Saco de lixo branco infectante 100 litros, para resíduos hospitalares, constituído em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem com solda lateral contínua, homogênea e uniforme; Com impressão do símbolo de substância infectante, com a inscrição "RESÍDUO INFECTANTE", estabelecidas na NBR 7.500:2005.
76.	60.000 Uni	Seringa estéril de uso único para insulina U-100, com agulha fixa (agulha 6mm x 0,25mm - 31G). Registro MS
77.	3.000 unid	Seringa descartável graduada 20 ml s/ agulha, com bico slip . O dispositivo deverá ser compatível a todas as marcas de agulhas, embaladas individualmente, constando externamente os dados de identificação, procedência, fabricação/validade, lote, esterilização e registro no MS. A empresa vencedora deverá dispor de profissional técnico que possa ministrar treinamento, conforme determina a portaria 1.748
78.	5.000 Uni	Seringa descartável graduada 3 ml s/ agulha - seringa com dispositivo acoplado de segurança através do encapsulamento da agulha após o uso descartável estéril de plástico atóxico, capacidade de 3ml, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em graduação indelével, milimetrada e numerada a cada ml, bico luer lock. O dispositivo deverá ser compatível a todas as marcas de agulhas, embaladas individualmente, constando externamente os dados de identificação, procedência, fabricação/validade, lote, esterilização e registro no MS. A empresa vencedora deverá dispor de profissional técnico que possa ministrar treinamento, conforme determina a portaria 1.748
79.	5.000 Uni	Seringa descartável graduada 5 ml s/ agulha - seringa com dispositivo acoplado de segurança através do encapsulamento da agulha após o uso descartável estéril de plástico atóxico, capacidade de 3ml, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em graduação indelével, milimetrada e numerada a cada ml, bico luer lock. O dispositivo deverá ser compatível a todas as marcas de agulhas, embaladas individualmente, constando externamente os dados de identificação, procedência, fabricação/validade, lote, esterilização e registro no MS. A empresa vencedora deverá dispor de profissional técnico que possa ministrar treinamento, conforme determina a portaria 1.748
80.	5.000 Uni	Seringa descartável graduada 10 ml s/ agulha - seringa com dispositivo acoplado de segurança através do encapsulamento da agulha após o uso descartável estéril de plástico atóxico, capacidade de 3ml, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em graduação indelével, milimetrada e numerada a cada ml, bico luer lock. O dispositivo deverá ser compatível a todas as marcas de agulhas, embaladas individualmente, constando externamente os dados de identificação, procedência, fabricação/validade, lote, esterilização e registro no MS. A empresa vencedora deverá dispor de profissional técnico que possa ministrar treinamento, conforme determina a portaria 1.748
81.	5.000 Uni	Seringa descartável graduada 20 ml s/ agulha - seringa com dispositivo acoplado de segurança através do encapsulamento da agulha após o uso descartável estéril de plástico atóxico, capacidade de 3ml, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em graduação indelével, milimetrada e numerada a cada ml, bico luer lock. O dispositivo deverá ser compatível a todas as marcas de agulhas, embaladas individualmente, constando externamente os dados de identificação, procedência, fabricação/validade, lote, esterilização e registro no MS. A empresa vencedora deverá dispor de profissional técnico que possa ministrar treinamento, conforme determina a portaria 1.748
82.	10 Caixas C/ 100	Lâmina Bisturi nº 15 aço carbono estéril a raio gama, caixa com 100 uni.
83.	20 Caixas C/ 100	Lâmina Bisturi nº 23 aço carbono estéril a raio gama, caixa com 100 uni.
84.	4.000 Uni	Sonda Uretral 12 estéril
85.	5.000 Uni	Sacolas plásticas para medicamentos 25 cm biodegradável
86.	5.000 uni	Sacolas plásticas para medicamentos 18 cm biodegradável
87.	02 Pacote	Tube Látex nº 200 com 15 metros
88.	30	Esfignomanômetro aneróide com braçadeira confeccionada em nylon, resistente, flexível e antialérgico



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

	Uni	para adulto , com fechamento em velcro. Comprimento: 52 cm. Largura: 14 cm. Diâmetro braço 22 a 28 cm manguitos fabricado em látex, contendo conjunto de tubos do mesmo material. Válvula de controle de saída do ar fabricada em latão cromado, tipo manual de rosca Pêra fabricada em látex, com reparo de metal cromado em uma das extremidades, com formato anatômico e flexível.
89.	15 UNI	Esfignomanômetro aneróide com braçadeira confeccionada em nylon, resistente, flexível e antialérgico INFANTIL , com fechamento em velcro, 10 x 18 cm. Válvula de controle de saída do ar fabricada em latão cromado, tipo manual de rosca Pêra fabricada em látex, com reparo de metal cromado em uma das extremidades, com formato anatômico e flexível.
90.	20 Uni	Esfignomanômetro aneróide com braçadeira confeccionada em nylon, resistente, flexível e antialérgico para Obeso , circunferência do braço de 30 a 38cm, com fechamento em velcro, 10 x 18 cm. Válvula de controle de saída do ar fabricada em latão cromado, tipo manual de rosca Pêra fabricada em látex, com reparo de metal cromado em uma das extremidades, com formato anatômico e flexível. Acompanha estetoscópio e estojo.
91.	20 Uni	Óculos cirúrgico de proteção
92.	200 Uni	Sabonete líquido 1.000 ml – Erva Doce
93.	05 litro	Éter Sulfúrico
94.	12 Litro	Formol 40%
95.	10 Vidro	Nitrofurazona 500 ml
96.	10 Litros	Glicerina líquida bi-distilada
97.	40 Litros	Vaselina líquida
98.	40 Potes	Vaselina sólida 500 gr
99.	480 litro	Álcool 70% Álcool Etílico Hidratado 70 INPM: produto destinado à desinfecção de superfícies fixas de ambientes hospitalares e estabelecimentos relacionados como atendimento à saúde, como pisos, paredes, mobiliários, bancadas, etc. No frasco deverá conter data de fabricação, data de validade, n° do lote.
100.	150 litro	Álcool 96°: Álcool etílico Hidratado 92,8 INPM.
101.	300 galão	Hipoclorito de Sódio 1%. Embalagem compra: frasco com 5 litros, no frasco deverá conter o n° do lote, data de fabricação e data de validade. A data de validade deverá ser no mínimo de 5 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.
102.	60 litros	PVPI degermante 1000ml frasco plástico âmbar
103.	60 litros	PVPI tintura 1000 ml
104.	60 litros	PVPI tópico 1000ml frasco plástico âmbar
105.	10 Litros	Digluconato de Clorexidina 2% degermante, 1.000 ml registro ANVISA
106.	20 litros	Digluconato de Clorexidina 0,5 % solução Alcoólica 1.000 ml registro ANVISA
107.	06 Frasco	Lugol 2% 1.000 ml
108.	10 Frasco	Tricloroacético 2% 100 ml
109.	30 Litros	DETERGENTE enzimático 1.000ml: Detergente enzimático que possui 4 enzimas que atuam na redução de matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos. Sua formulação exclusiva contém tensoativos que associados com as enzimas resultam em uma maior eficiência na limpeza manual e automatizada de instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratórios. Embalagem de 1 litro, registro ANVISA.
110.	20 Uni	Escova para lavagem de materiais com cabo
111.	05 Caixas C/24	Nylon 03 com agulha cortante 3 cm preto 3/8: Fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível de poliamida, monofilamento, diâmetro 0 cm, com agulha 3/8 circular triangular cortante de 3,0cm, comprimento do fio 75 cm. Embalado em cx com 24 envelopes.
112.	05	Fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível de poliamida, monofilamento, diâmetro 3-0cm, com agulha



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

	Caixas Caixas C/24	3/8 circular triangular cortante de 3,0cm, comprimento do fio 75cm. Embalado em cx. Com 24 envelopes, procedência nacional.
113.	05 Caixa Caixas C/24	Fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível de poliamida, monofilamento, diâmetro 4-0cm, com agulha 3/8 circular triangular cortante de 2,0cm, comprimento do fio 75cm. Embalado em cx. Com 24 envelopes, procedência nacional.
114.	05 Caixa Caixas C/24	Fio cirúrgico sintético, incolor, inabsorvível de poliamida, monofilamento, diâmetro 5-0cm, com agulha 3/8 circular triangular cortante de 2,0cm, comprimento do fio 75cm. Embalado em cx com 24 envelopes.
115.	30 Uni	Termômetro clínico digital
116.	600 pares	Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama Cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 6,5, embalada em envelope contendo 1 par, selado a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação/esterilização, prazo de validade, nr. De lote. Registro ANVISA
117.	600 pares	Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama Cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 7,0, embalada em envelope contendo 1 par, selado a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação/esterilização, prazo de validade, nr. De lote. Registro ANVISA
118.	600 Pares	Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama Cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 7,5, embalada em envelope contendo 1 par, selado a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação/esterilização, prazo de validade, nr. De lote. Registro ANVISA
119.	1.000 pares	Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama Cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 8,0 embalada em envelope contendo 1 par, selado a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação/esterilização, prazo de validade, nr. De lote. Registro ANVISA
120.	300 Caixas C/ 100	Luva P de látex para procedimento hospitalar descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, tamanho pequeno. Acondicionada em caixa com 100 unidades Registro ANVISA
121.	300 Caixas C/ 100	Luva M de látex para procedimento hospitalar descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, tamanho pequeno. Acondicionada em caixa com 100 unidades Registro ANVISA
122.	300 Caixas C/ 100	Luva G de látex para procedimento hospitalar descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, tamanho médio. Acondicionada em caixa com 100 unidades Registro ANVISA
123.	6.000 UN	Método Imunocromatográfico para detecção qualitativa do antígeno NS1 do vírus da dengue
124.	100 pct	Algodão Hidrófilo 500g
125.	500 cx	Lanceta para lancetador – espessura ultra-fina com ponta triangular para punção indolor, formato universal. Caixa com 100 OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME
126.	200 un	Scalp nº 21
127.	200 un	Scalp nº 23
128.	200 um	Cateter nº 22
129.	200 un	Cateter nº 24
130.	10 cx	Teste rápido de gravidez – Caixa com 100un



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

131.	350 placas	Placa ponto semente para acupuntura auricular = placa com 60 pontos
132.	10 pct	Tala metálica para imobilização 19mmX180mm – pacote com 12
133.	2000 Un	Avental descartável sem manga
134.	2000 uni	Lençol descartável sem elástico 2.00x0.90
135.	1000 uni	Lençol descartável com elástico 2.00x0.90
136.	200 pct	Fralda geriátrica descartável GG/XG com 26 unid

Proponente: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado _____

Telefone: _____ Email: _____

Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____

Cargo: _____ Estado civil: _____

Carimbo e Assinatura, _____



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(a ser entregue juntamente com os envelopes, podendo ser preenchida e assinada na sessão pública do pregão)

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumprem plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envel "B", sob pena de sujeição às penalidades previstas no item 16.2 do Edital de **Pregão Presencial nº 13/2020**.

Tapiratiba, ____ de _____ de 2020.

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAR OU LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A empresa _____, inscrito no CNPJ/MF sob o n o _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF/MF no _____, **DECLARA**, para fins legais, **a inexistência de impedimento para contratar ou licitar** com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Tapiratiba, ____ de _____ de 2020.

(representante legal)



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII, ART 7º, CF

Declaro expressamente que não outorgamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Sendo esta declaração a expressão da verdade, firmo a presente.

Tapiratiba, ____ de _____ de 2020.

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP
(deverá ser entregue no momento do credenciamento, em separado dos envelopes)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
Processo nº 067/2020

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Declaro ser:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

Representante legal

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Declaro expressamente que reunimos condições de apresentação de todos os **Registros ou Cadastros dos Produtos** a serem fornecidos, em conformidade com as Normas de Saúde implementadas pela ANVISA.

Sendo esta declaração a expressão da verdade, firmo a presente.

Tapiratiba, ____ de _____ de 2020.

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx PARA FORNECIMENTO, PARCELADO E A PEDIDO, DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM.

DATA: ___ de _____ de 2020

PRAZO: 12 meses, com possibilidade de prorrogação.

VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ _____

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 13/2020

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A **Prefeitura do Município de Tapiratiba**, com sede à Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65, Centro, em Tapiratiba/SP, inscrita com CNPJ 45.742.707/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Luiz Antônio Peres, brasileiro, casado, portador do RG 12.399.661 e inscrito no CPF sob o nº 016.291.578-05, residente e domiciliado à rua Julia Maria Brochi Pedrosa, S/N, Bairro jardim Eulâmpio Pedrosa, em Tapiratiba/SP, adiante designada simplesmente como **PREFEITURA**, e;

1.2. A empresa _____, inscrita com CNPJ _____/____-____, Inscrição Estadual _____, com sede à _____, _____, Bairro _____, em _____/____, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, por seu representante legal, _____, (qualificação), portador do CPF _____ e do RG _____, residente e domiciliado à _____, _____, Bairro _____, em _____/____, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. Este contrato tem por objeto a **contratação de empresa para o fornecimento, parcelado e a pedido, de materiais de enfermagem**, conforme discriminação abaixo no item 3.1.

CLÁUSULA 3ª - DO FORNECIMENTO

3.1. A Contratada deverá fornecer os materiais nos quantitativos solicitados nas Ordens de Fornecimento

3.2. Os medicamentos deverão ser entregues diretamente no Centro de Saúde Municipal, à Rua João Batista de Lima Figueiredo, 393, Centro, em Tapiratiba/SP, entre 07:00h e 16:00h, em no máximo **07 (sete) dias**

3.3. O fornecimento será interrompido se ocorrer o término da quantia estimada pela **PREFEITURA**, se não houver necessidade de sua totalidade, ou em 12 meses, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo ser aditado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA 4ª - DO PREÇO

4.1. Pelo fornecimento dos materiais referidos na cláusula anterior, a **PREFEITURA** pagará à **CONTRATADA** o valor unitário de:



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO

4.2. Nos preços estão inclusas, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: materiais, produtos, mercadorias, embalagens, mão-de-obra especializada ou não, transportes, fretes, cargas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto total deste contrato.

CLÁUSULA 5ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da PREFEITURA, em até **30 (trinta) dias corridos**, pelo valor da nota fiscal extraída pela CONTRATADA, desde que seja devidamente processada pela contabilidade.

5.2. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

CLÁUSULA 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que possam causar à PREFEITURA, coisas ou pessoas de terceiros, em decorrência da execução deste contrato, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a permitir a fiscalização municipal, possibilitando verificar os produtos e a fornecer, quando solicitada, todos os dados e elementos relativos aos mesmos.

6.3. A PREFEITURA poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos produtos, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a CONTRATADA repô-los às suas expensas.

6.4. A CONTRATADA deverá providenciar e selecionar ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária à execução deste contrato, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo os mesmos vínculo empregatício algum com a PREFEITURA.

CLÁUSULA 7ª - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos e;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 20% (vinte por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento total de alguma das cláusulas contratuais;
- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento parcial de alguma das cláusulas contratuais

7.3. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

Administração Pública, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

7.4. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo art. 87, § 2º, da Lei No: 8.666/93.

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis.

7.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo IGP-M, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres da PREFEITURA, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 8ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. O termo do futuro contrato poderá ser rescindido:

- Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei no 8.666, de 1993;

- Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei no 8.666, de 1993.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

8.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei no 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 9ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento para exercício de 2020:

Ficha: 418/410/412

Unidade orçamentaria: 02.04.01/02.04.01/02.04.01

Funcional programática: 10.301.0043.2.139/10.301.0043.2.129/10.301.0043.2.129

Classificação da Despesa: 3.3.90.30.00/3.3.90.30.00/3.3.90.30.00

Cláusula 10ª - DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1. Conforme dispõe a Lei Federal Nº: 8.880/94, os preços não sofrerão reajustes pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de celebração do presente contrato.

10.2. Será mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato conforme prescreve a Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações, a ser recomposto no indicado pelos preços vigentes na data da apresentação da proposta, ou de formulação dos preços a que esta se referir, ou ainda da última revisão contratual caso esta tenha envolvido pactuação de novos preços.

Cláusula 11ª - DO SUPORTE LEGAL

11.1. Este contrato é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

11.1.1. Constituição Federal;

11.1.2. Constituição Municipal;

11.1.3. Lei Federal Nº: 8.666/93;

11.1.4. Lei Federal Nº 10.520/2002;

11.1.4. Lei Federal Nº: 8.880/94;

11.1.5. Lei Federal Nº: 8.883/94;

11.1.6. Lei Federal Nº: 9.032/95;

11.1.7. Lei Federal Nº: 9.069/95;

11.1.8. Lei Federal Nº: 9.648/98;

11.1.9. Lei Federal Nº: 9.854/99;

11.1.10. Lei Complementar 123/2006;



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

11.1.11. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

Cláusula 12ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. Não será permitido o início do fornecimento dos materiais sem que o Departamento de Compras emita, previamente, a respectiva "Ordem de Fornecimento".

12.2. Aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 79, da Lei Federal Nº: 8.666/93, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida Lei.

12.3. Para os casos omissos neste contrato prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e de mais disposições em vigor.

12.4. Fica expressamente proibida a subcontratação total do fornecimento dos medicamentos.

12.5. A CONTRATADA assume total responsabilidade pela execução integral deste contrato pelos preços oferecidos, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.

12.6. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

12.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste contrato, bem como os casos omissos, serão solucionadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, depois de ouvidos os órgãos técnicos especializados ou profissionais que se fizerem necessários.

12.8. Prevalecerá o presente contrato no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

12.9. Fica eleito o Foro desta Comarca de Caconde/SP para solução em primeira instância, de quaisquer questões suscitadas na execução deste contrato, não resolvidas administrativamente.

12.10. Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

LUIZ ANTONIO PERES
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

1. _____
RG _____

2. _____
RG _____



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP (A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas; e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Tapiratiba, __ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

Contratante:
Contratada:
Contrato
Objeto:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Tapiratiba, ___ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____